



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017

Pelo presente termo de Retificação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017** cujo OBJETO é a **REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO EM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DE MADEIRA, LOCALIZADOS NAS ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS ONDE SÃO RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.**, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

- **Onde lê-se:**

Entrega dos envelopes:12/07/2017 das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento:12/07/2017 as 08h00minh (Horário Local)

- **Leia-se:**

Entrega dos envelopes:18/07/2017 das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento:18/07/2017 as 08h00minh (Horário Local)

- **Onde lê-se:**

10.5. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 06 (Seis) Horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues.

10.6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 1 (Uma) Dias a contar da notificação.

10.7. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- **Leia-se:**

10.5. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (Dez) Dias a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues.

10.6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 5 (Cinco) Dias a contar da notificação.

10.7. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, com retirada na sede da CONTRATADA

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.portodosgauchos.mt.gov.br).

Os demais itens permanecem como no edital,

Atenciosamente,

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de Julho de 2017.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO
Pregoeiro Nomeado
Portaria 349/2017